



CONGRESSO NACIONAL

MPV 601

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00062

DATA 04/02/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 601, DE 2013			
AUTOR DEP. JOÃO DADO - PDT/SP			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se o seguinte art. 7º na Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012, renumerando-se os demais.

"Art. 7º - A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 16-A. As sociedades cooperativas de educação poderão excluir da base de cálculo da COFINS e do PIS/PASEP as receitas decorrentes da prestação de serviços a seus associados, seus descendentes e dependentes para fins tributários, bem como a seus empregados.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se sociedades cooperativas de educação as:

I - organizadas por:

a) professores;

b) alunos, seus pais ou responsáveis legais; ou

c) professores e alunos, seus pais ou responsáveis legais;

II - constituídas com o objetivo de organizar seus cooperados para promover a prestação de serviços profissionais de educação."

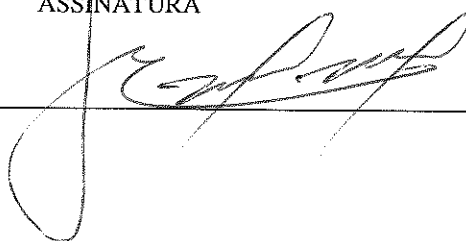
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 07/02/2013 às 09:45
Givolph. Matr.: 257610

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal prevê a necessidade de se estabelecer o "adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas" (art. 146, III, "c"). Além disso, prega que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade" (art. 205).

Por esse motivo estamos apresentando a presente emenda com o objetivo de permitir à sociedade cooperativa de ensino a exclusão, da base de cálculo do PIS/PASEP e da COFINS, das receitas decorrentes dos serviços prestados a seus associados, descendentes e dependentes legais, bem como aos empregados por ela contratados.

ASSINATURA

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. S. P. S.', is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive, with a large loop at the beginning and a long horizontal stroke extending to the right.